



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

**EDITAL CAPES - PRINT - UFPB / nº004/ 2019 - Bolsas de PVE -  
Programa Professor Visitante no Exterior**

A Pró-Reitoria de Pós-graduação ([PRPG](#)) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no âmbito do [Programa CAPES-PrInt-UFPB](#), torna público o Edital de Seleção Interna para bolsas de Professor Visitante no Exterior (PVE), em regime de segunda edição, do ano de 2019, direcionado exclusivamente para os Programas de Pós-Graduação da UFPB selecionados para o [CAPES-PrInt-UFPB](#), de acordo com o orçamento aprovado para o período em referência..

A modalidade de bolsas prevista neste Edital é “Programa Professor Visitante no Exterior - PVE”, na modalidade **Júnior**.

**TÍTULO I - DOS TEMAS, PROJETOS E PROGRAMAS DE  
PÓS-GRADUAÇÃO (PPGs) ENVOLVIDOS NO PROGRAMA  
CAPES-PRINT-UFPB**

1. Os temas, respectivos países, PPGs componentes e projetos do [CAPES-PrInt-UFPB](#) são os seguintes:

**1.1. TEMA 1: INTERVENÇÕES, TECNOLOGIAS, PRODUTOS E PROCESSOS APLICADOS À SAÚDE.**

TEMA	PAÍSES	PPG
<b>INTERVENÇÕES, TECNOLOGIAS, PRODUTOS E PROCESSOS APLICADOS À SAÚDE.</b>	Reino Unido; Espanha; Suécia; Itália; França; Bélgica; Austrália; Canadá; Estados Unidos.	PPGPNSB (Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos); PPGQ (Química); PPGN (Nutrição); PPGE (Enfermagem); Biotecnologia (Renorbio); PROLING (Linguística); PPGDITM (Doutorado em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos); PPGNEC (Neurociência Cognitiva e Comportamento); PPGO (Odontologia); PPGEF



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

		(Educação Física); PMPGCF (Multicêntrico em Ciências Fisiológicas); PPGMDS (Modelos de Decisão e Saúde).
--	--	--

1.1.1. Projetos vinculados ao Tema 1 do [Programa CAPES-PrInt-UFPB](#):

<b>PROJETO 1.</b> <b>Prospecção, melhoramento e desenho de produtos, propriedades e indicadores de interesse para a saúde</b>	PPGs: PPGPNSB (Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos); PPGQ (Química); Biotecnologia/Renorbio; PPGDITM (Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos); PPGO (Odontologia).	Modalidades de Bolsas programadas para 2019 neste Edital: PVE-Júnior.
--	--	--

## TÍTULO II. DO OBJETO DESTA CHAMADA

### 2. DO OBJETO

O objeto deste Edital, cumprindo deliberação do [Grupo Gestor](#) do [Programa CAPES-PrInt-UFPB](#), é lançar a convocatória para divulgação e seleção pública das candidaturas à modalidade de bolsas prevista no caput deste documento, qual seja Programa Professor Visitante no Exterior - PVE, assim como disciplinar os parâmetros gerais de enquadramento legal das decisões tomadas no âmbito de cada Projeto acerca dessa bolsa.

## TÍTULO III - DA MODALIDADE DE AUXÍLIO COM BOLSAS PREVISTA NESTA CHAMADA CAPES-PRINT-UFPB. Professor Visitante no Exterior (PVE)

### 3. DA FINALIDADE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

- 3.1. O Programa de Professor Visitante no exterior visa oferecer bolsa no exterior para a realização de estudos avançados para docentes com título de Doutor que tenham vínculo empregatício permanente com a UFPB e pertençam ao quadro de docentes permanentes de Programas de Pós-Graduação da UFPB, integrantes do [Programa CAPES-PrInt-UFPB](#), com cadastro na Plataforma Sucupira.
  - 3.2. O Programa de Professor Visitante no Exterior se divide em duas categorias de bolsa:
    - a) Professor Visitante no Exterior Júnior: docente que possua até 10 (dez) anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo;
    - b) Professor Visitante no Exterior Sênior: docente que possua mais de 10 (dez) anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo.
  - 3.3. Em qualquer caso, o(a) candidato(a) deve atender aos requisitos indicados neste Edital.
  - 3.4. A modalidade Professor Visitante no Exterior tem como público-alvo os(as) docentes permanentes de PPG integrante de projeto [CAPES-PrInt-UFPB](#) que possuam inserção nos meios acadêmicos ou de pesquisa nacionais e internacionais, com reconhecida produtividade científica e/ou tecnológica na sua área de conhecimento.
  - 3.5. A categoria Professor Visitante Júnior objetiva proporcionar oportunidade de aprofundamento de estudos e pesquisas para docentes permanentes de PPG integrante de projeto [CAPES-PrInt-UFPB](#) em fase de consolidação acadêmica, com vínculo institucional na UFPB.
  - 3.6. A categoria Professor Visitante Sênior objetiva atender ao público acadêmico de docentes permanentes de PPG integrante de projeto [CAPES-PrInt-UFPB](#) com senioridade no meio acadêmico e de pesquisa, com vínculo institucional na UFPB.
4. DOS OBJETIVOS
- 4.1. O Programa tem como objetivos específicos:
    - a) Incentivar a criação de parcerias e o início ou



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

- consolidação de redes de pesquisa existentes;
- b) contribuir para o estabelecimento e manutenção do intercâmbio científico, por meio da contínua formação dos docentes inseridos nas diversas áreas de pesquisa, nos PPGs integrantes do Programa CAPES-PrInt-UFPB;
- c) desenvolver a internacionalização na UFPB, mediante o retorno dos docentes;
- d) ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam na UFPB e no exterior, por meio do fomento à execução de projetos conjuntos;
- e) ampliar o acesso de pesquisadores da UFPB a centros internacionais de excelência;
- f) proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural da UFPB.

**4.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DURAÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS**

As bolsas para Professor Visitante no Exterior (modalidade Júnior) para 2019 nesta Chamada fazem parte dos seguintes Projetos [CAPES-PrInt-UFPB](#), conforme detalhamento abaixo:

**PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR - JÚNIOR**

<b>TEMA 1 INTERVENÇÕES, TECNOLOGIAS, PRODUTOS E PROCESSOS APLICADOS À SAÚDE</b>					
	<b>Número de vagas</b>	<b>Duração (meses)</b>	<b>PPGs</b>	<b>Área do Plano de Trabalho no Exterior</b>	<b>País(es) de destino</b>
<b>PROJETO 1: Prospecção, melhoramento e desenho de produtos, propriedades e indicadores de interesse para a saúde</b>	1	6	PPGO	Desenvolvimento de tecnologias e produtos aplicados às estruturas mineralizadas e	Estados Unidos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

				não mineralizadas da cavidade bucal	
--	--	--	--	--	--

- 4.2.1. O presente edital destina-se à concessão das bolsas, com cotas do ano de 2019, para indicação do bolsista na 4ª janela de inserção da CAPES e início da vigência de janeiro a março de 2020, **[segundo Ofício Circular nº 5/2019-CGBP/DRI/CAPES de 14 de agosto de 2019.](#)**
- 4.2.2. As tipologias de Professor Visitante no Exterior Júnior e de Professor Visitante no Exterior Sênior são independentes entre si, não sendo permitido o remanejamento e o intercâmbio de uma para outra, em vista do tempo de doutoramento exigido para cada modalidade.
- 4.2.3. Terão prioridade os(as) candidatos(as) a Professor(a) Visitante Sênior que tenham perfil acadêmico equivalente ao de pesquisador(a) nível 2 ou superior, na classificação de produtividade do Conselho Nacional Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O disposto neste item refere-se à priorização de atendimento do pleito, não à sua exclusividade.
- 4.2.4. Não serão pagas pela Capes e nem pela UFPB taxas acadêmicas e administrativas para essa modalidade, tendo em vista a expectativa de parceria e colaboração entre os pesquisadores das Instituições de Ensino e Pesquisa no Brasil e no exterior.
- 4.2.5. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo a evitar a sobreposição de bolsas durante o período de estudos no exterior.
- 4.2.6. A duração da bolsa de Professor Visitante no Exterior no



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

Programa CAPES-PrInt-UFPB será de 6 (seis) ou 12 (doze) meses, conforme discriminado no quadro do item 4.2.

4.2.7. Verificada divergência de país de destino, área do plano de trabalho e datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados - cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos -, o Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundamentado na inconsistência documental, cabendo pedido de reconsideração ou recurso ao interessado.

## 5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

- a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- b) residir no Brasil;
- c) ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição;
- d) ter obtido o título de doutorado há até 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) na modalidade Professor Visitante no Exterior Júnior e há mais de 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) na categoria Professor Visitante no Exterior Sênior, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo;
- e) ter vínculo empregatício permanente com a UFPB e pertencer ao quadro de Docente Permanente (cadastrado na Plataforma Sucupira) de PPG que seja integrante do projeto no Programa CAPES-PrInt-UFPB;
- f) possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- g) manter o currículo na base Lattes atualizado, tendo em vista que o mesmo poderá ser utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do(a) candidato(a), além de outras informações;
- h) não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza do programa para o qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. Não se caracteriza como comprovação de vínculo empregatício o trabalho



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

voluntário ou de colaboração eventual.

## 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da Capes ([Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018](#) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições do [Edital 41/2017 da CAPES](#) e deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) diretamente na coordenação do PPG, até a data limite prevista no Cronograma desta Chamada, contendo todos os documentos obrigatórios:
  - 6.2.1. Formulário específico de inscrição para o Programa de Professor Visitante no exterior, preenchido integralmente, conforme modalidade escolhida (Sênior ou Júnior);
  - 6.2.2. Declaração do(a) Chefe do Departamento em que esteja lotado(a), afirmando que o(a) docente se enquadra no planejamento de afastamento das atividades acadêmicas durante o período de realização do estágio no exterior;
  - 6.2.3. Curriculum Vitae atualizado, extraído da [plataforma Lattes](#);
  - 6.2.4. Curriculum Vitae resumido do colaborador da instituição no exterior;
  - 6.2.5. Carta de aceite oficial ou definitiva do colaborador da instituição no exterior informando explicitamente a **data de início** e **data de término** do estágio PVE, no formato **MM/AAAA**;
  - 6.2.6. Diploma de Doutorado conforme normas da legislação brasileira;
  - 6.2.7. Cópia digitalizada da carteira de identidade (RG) ou de outro documento que comprove a nacionalidade brasileira. Em casos de estrangeiros(as), cópia do visto permanente de residência no país;
  - 6.2.8. Carta devidamente assinada e em papel timbrado da instituição do(a) supervisor(a) estrangeiro(a), atestando que o(a) candidato(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

possui a proficiência necessária na língua estrangeira, para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;

- 6.2.9. Plano de Trabalho, em português e inglês;
- 6.2.10. O Plano de Trabalho deve ser redigido com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica;
- 6.2.11. O Plano de Trabalho deve ser formatado em espaçamento 1,5; letra CALIBRI tamanho 12; papel tamanho A4; margens 2,0 cm; e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
- a) Título; b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema, que represente o estado da arte; c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo; d) Metodologia a ser empregada; e) Cronograma das atividades; f) Contribuição do plano para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, destacando o atendimento aos objetivos do [Programa CAPES-PrInt-UFPB](#); g) Contribuição para o atendimento das expectativas/objetivos e metas do TEMA e do PROJETO aprovado pela CAPES no âmbito do PrInt-UFPB (disponível na página da [PRPG](#); <http://www.prgp.ufpb.br/prpg/contents/menu/prpg-1/acoes-de-internacionalizacao>) h) Relevância para o desenvolvimento do Estado da Paraíba; i) Atendimento às normas éticas nacionais e internacionais, quando for o caso; j) Justificativa para a escolha da Instituição estrangeira e do(a) supervisor(a) no exterior; k) metas de produção acadêmica, incluindo impacto das publicações esperadas; l) Referências bibliográficas.
- 6.2.12. As propostas devem ser encaminhadas ao [Grupo Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB](#), exclusivamente pelos(as) Coordenadores(as) dos PPG integrantes dos Projetos do [Programa CAPES-PrInt-UFPB](#) listados no item 4.2.
- 6.2.13. As propostas deverão ser encaminhadas em FORMULÁRIO ESPECÍFICO, disponibilizado no site <http://www.prgp.ufpb.br/>
- 6.2.14. O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59'59" (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos,





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

cinquenta e nove segundos), horário local, da data descrita neste Edital (CRONOGRAMA), não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

6.2.15. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, vez que a CAPES, a UFPB e o [Grupo Gestor](#) do [Programa CAPES-PrInt-UFPB](#) não se responsabilizarão por aquelas propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do sistema eletrônico.

6.2.16. Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada.

6.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos com o(a) Coordenador(a) do PPG, o(a) Coordenador(a) do Projeto [CAPES-PrInt-UFPB](#) ou pelo endereço eletrônico ([print@prpg.ufpb.br](mailto:print@prpg.ufpb.br));

6.4. O atendimento para esclarecimentos encerra-se impreterivelmente às 17h (horário local), em dias úteis, e esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite;

6.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo o [Grupo Gestor](#) excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas;

6.6. A documentação deve ser anexada em formato PDF, sendo que todos os documentos devem estar em um único arquivo;

6.7. Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pelo [Grupo Gestor](#) a qualquer tempo para melhor instrução do processo;

6.8. Todas as comunicações no âmbito deste Edital, após a inscrição, serão realizadas por intermédio do e-mail ([print@prpg.ufpb.br](mailto:print@prpg.ufpb.br)) ou com o(a) Coordenador(a) do PPG proponente.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção do Programa Professor Visitante no Exterior (modalidades Júnior e Sênior) será realizado integralmente pelo [Grupo Gestor](#), cabendo-lhe juntamente com os PPG contemplados no [Programa](#)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

[CAPES-PrInt-UFPB](#) garantir que a linha de pesquisa dos(as) candidatos(as) selecionados(as) esteja em conformidade com os objetivos estabelecidos nos TEMAS e PROJETOS do [Programa CAPES-PrInt-UFPB](#);

7.2. É de responsabilidade do [Grupo Gestor](#) do [Programa CAPES-PrInt-UFPB](#) nomear a Comissão de Seleção de Candidaturas e estabelecer os procedimentos de seleção dos(as) candidatos(as) para selecionar e recomendar os(as) candidatos(as);

7.3. É de responsabilidade das Coordenações dos PPG realizar a seleção interna dos(as) candidatos(as) nos PPGs.

7.3.1. Os PPGs que compõem o [Programa CAPES-PrInt-UFPB](#) deverão realizar seleção interna e indicar os(as) candidatos(as), de acordo com as áreas temáticas do [Programa CAPES-PrInt-UFPB](#) da(as) qual(is) o PPG participa e conforme as vagas discriminadas no item 4.2;

7.3.2. Encaminhar ao [Grupo Gestor](#) os resultados da pré-seleção dos(as) candidatos(as) às bolsas de Professor Visitante no Exterior (modalidades Júnior e Sênior) no [Programa CAPES-PrInt-UFPB](#), estando o resultado da referida pré-seleção em uma lista em sequência de prioridades do PPG;

7.4. A seleção consistirá de verificação da consistência documental, análise de mérito, priorização e decisão final do Comitê Gestor. Todas as etapas do processo seletivo (conforme item 8.6 a seguir) têm caráter eliminatório e as duas últimas possuem também caráter classificatório. A etapa de priorização poderá ser dispensada a critério do [Grupo Gestor](#), quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for inferior ao número de bolsas a serem concedidas;

7.5. A seleção das modalidades Professor Visitante no Exterior Sênior e Professor Visitante no Exterior Júnior serão realizadas de forma separada, para garantir que cada grupo concorra apenas entre seus inscritos;

7.6. Etapas do Processo Seletivo:

7.6.1. Análise Técnica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

7.6.1.1. A verificação da consistência documental consiste no exame, pela Comissão de Seleção de Candidaturas, da documentação apresentada para a inscrição, do preenchimento integral e correto dos formulários disponíveis, bem como do cumprimento dos requisitos constantes neste Edital;

7.6.1.2. Inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas;

7.6.1.3. O indeferimento da candidatura por este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes;

7.6.1.4. Da decisão de indeferimento caberá pedido de reconsideração. Em caso de acolhimento e provimento do pedido de reconsideração, será dada continuidade à análise da candidatura, com a apreciação dos requisitos constantes nas fases subsequentes.

7.6.2. Análise de Mérito

7.6.2.1. A análise de mérito consiste na avaliação do mérito acadêmico das candidaturas, realizada por especialistas da área, sendo o parecer final, quanto ao mérito técnico-científico emitido pela Comissão de Seleção de Candidaturas definida para esse fim. Na avaliação, considerar-se-á:

7.6.2.1.1. Sobre o(a) candidato(a): a) A regularidade e a qualidade da produção científica na área da pesquisa proposta, nos últimos 5 (cinco) anos; b) A coordenação de projetos de pesquisa financiados por agências de fomento nacionais e internacionais; c) Orientação concluída de alunos de Pós-Graduação stricto sensu.

7.6.2.1.2. Sobre o plano de trabalho apresentado:

a) A atualidade, a relevância da linha de pesquisa/trabalho, os objetivos do trabalho e/ou pesquisa a ser desenvolvida no exterior (originalidade, interesse, aplicabilidade no estado da Paraíba e avanço do conhecimento na área) e o alinhamento aos TEMAS, objetivos e PROJETOS do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

Programa CAPES-PrInt-UFPB;

- b) A viabilidade do projeto a ser desenvolvido (adequação metodológica e cronograma de atividades);
- c) A contribuição do projeto para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, destacando o atendimento aos objetivos do Programa CAPES-PrInt-UFPB;
- d) A relevância para o desenvolvimento da Paraíba;
- e) As adequações às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- f) As metas de produção acadêmica, incluindo impacto das publicações esperadas.

7.6.2.1.3. Sobre a Instituição e o(a) supervisor(a) no exterior:

- a) A importância da parceria científica e/ou tecnológica para o desenvolvimento da área no estado da Paraíba;
- b) A qualificação e a experiência do supervisor(a) estrangeiro(a);
- c) A avaliação da instituição de destino, de acordo com a infraestrutura disponibilizada para a realização da pesquisa.

7.6.3. Priorização

7.6.3.1. A Priorização é a etapa na qual é atribuída uma nota a cada candidatura, considerando-se o conjunto de propostas apresentadas ao Grupo Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB;

7.6.3.2. A Priorização ocorrerá sempre que o número de candidatos(as) selecionados(as) pelo(s) PPG(s) for superior ao número de bolsas a serem concedidas pelo Programa CAPES-PrInt-UFPB;

7.6.3.3. A classificação das candidaturas será realizada pelo Grupo Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB, por meio de avaliação comparativa, considerando os critérios apontados no



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

item 7.6.2;

## 8. JULGAMENTO

8.1. Os critérios para classificação dos(as) docentes quanto ao mérito técnico-científico são:

Número	Critério de Avaliação	Peso	Nota
1	Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da Paraíba e região, nos temas do Projeto PrInt	3	0-100
2	Avaliação curricular do(a) candidato(a) à bolsa	2	0-100
3	Avaliação curricular do(a) supervisor(a) no estrangeiro e a infraestrutura disponibilizada para a realização da pesquisa	3	0-100
4	Qualidade da instituição de destino	2	0-100

8.2. Em caso de empate, serão considerados para desempate os seguintes critérios, pela ordem:

1º A regularidade e a qualidade da produção científica na área da pesquisa proposta, nos últimos 5 (cinco) anos, representada pela soma dos fatores de impacto JCR dos artigos publicados neste período de avaliação;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

2º Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado da Paraíba;

3º A qualificação e a experiência do supervisor(a) estrangeiro(a) e a infraestrutura disponibilizada para a realização da pesquisa.

**8.3. Avaliação final e homologação dos resultados**

8.3.1. O [Grupo Gestor](#) do [Programa CAPES-PrInt-UFPB](#) avaliará a priorização das propostas selecionadas pelo(s) PPG(s) e fará a classificação final das mesmas;

8.3.2. O [Grupo Gestor](#) do [Programa CAPES-PrInt-UFPB](#) homologará e divulgará o resultado final.

**9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. O recurso referente ao resultado final deverá ser oficialmente encaminhado ao [Grupo Gestor](#) do [Programa CAPES-PrInt-UFPB](#) por e-mail ([print@ufpb.br](mailto:print@ufpb.br)), o qual constituirá uma comissão específica para análise de recurso;

9.2. O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior e atendo-se aos documentos já existentes no processo;

9.3. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

**10. DA IMPLANTAÇÃO**

**10.1. Carta de Aceite Definitiva**

A data limite para envio ao [Grupo Gestor](#) do [Programa CAPES-PrInt-UFPB](#) da Carta de Aceite definitiva da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, e informando explicitamente o mês/ano de início e mês/ano de término da bolsa, no formato MM/AAAA, de forma a compatibilizar com o prazo definido pela UFPB nos Calendários PrInt 2019 e no item 4.2 deste edital, é durante a inscrição, respeitando os prazos definidos no CRONOGRAMA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

10.2. Autorização De Liberação Do(a) Docente Pela UFPB

A data limite para envio ao Grupo Gestor do [Programa CAPES-PrInt-UFPB](#) da Portaria emitida pela Magnífica Reitora, constando a liberação oficial do(a) candidato(a) contendo local, período, objetivos de estudo e menção ao financiamento com ônus CAPES, é 75 (setenta e cinco) dias antes da data de viagem.

11. DAS PUBLICAÇÕES

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Programa CAPES-PrInt-UFPB.

11.1. CRONOGRAMA

As propostas para concessão de bolsas deste Edital serão para início das atividades no exterior entre os meses de Janeiro a Março/2020, de acordo com o cronograma abaixo:

Lançamento da Chamada nas páginas do <a href="#">PrInt</a> e da <a href="#">PRPG</a>	21 de agosto de 2019
Prazo para impugnação da Chamada	22 e 23 de agosto de 2019
Período de submissão das Candidaturas às coordenações dos PPGs	26 de agosto de 2019
Data limite para submissão das propostas pelas coordenações de PPG ao Comitê <a href="#">Gestor Programa CAPES-PrInt-UFPB</a>	27 de agosto de 2019
Julgamento das candidaturas pelo Comitê <a href="#">Gestor</a> do Programa CAPES-PrInt-UFPB	Até 29 de agosto de 2019
Divulgação do resultado das candidaturas aprovadas pelo Comitê <a href="#">Gestor</a> na página da <a href="#">PRPG-UFPB</a>	Até 29 de agosto de 2019
Prazo para interposição de recurso administrativo pela coordenação do PPG junto ao Comitê <a href="#">Gestor</a> do <a href="#">Programa CAPES-PrInt-UFPB</a>	Até 09 de setembro de 2019
Julgamento dos recursos pelo Comitê <a href="#">Gestor</a> do Programa CAPES-PrInt-UFPB	10 de setembro de 2019



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

Divulgação do resultado dos recursos administrativos na página da UFPB e do <a href="#">Programa CAPES-PrInt-UFPB</a>	11 de setembro de 2019
Encaminhamento dos nomes dos aprovados para a Capes	Até 14 de setembro de 2019
Início da vigência da bolsa	Jan/Fev/Março de 2020

12.2. Ressalta-se que o cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, cabendo ao [Grupo Gestor](#) retificar o respectivo Edital.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O [Grupo Gestor](#) do [Programa CAPES-PrInt-UFPB](#) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**Maria Luiza Pereira de Alencar Mayer Feitosa**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação da UFPB  
[Gestora Geral do Capes-PrInt-UFPB](#)